

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

OF/750/2013/GAB

Laranjeiras do Sul, 17 de outubro de 2013.

Exm.^a Senhora:

Em atendimento ao Requerimento n.º 057/2013, precipuamente vimos informar que desde o início do Governo Sirlene e Ivan a Secretaria de Educação vem fazendo trabalho de conscientização nas escolas para o destino do uso do óleo utilizado em fritura, para que pudéssemos cumprir a Lei Municipal n.º 043/2013.

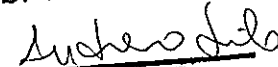
Em parceria com a empresa GRT Óleo Vegetal, inscrita no CNPJ 02.904.169/0001-00, esta compromete-se a realizar o recolhimento destes resíduos, sendo que serão estabelecidos pontos de coletas denominados Eco Pontos, a qual, no período de 30 a 45 dias recolherá o material em cada escola. A GRT atua em consonância com a legislação vigente, fornece toda a documentação necessária e elabora programas de incentivo a participação dos alunos.

Sendo o que se apresenta para o momento, colho do ensejo para reiterar meus protestos de elevada estima e distinta consideração e colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ
Prefeita Municipal

Exm.^a Sr.^a
IVONE PORTELA
Presidente da Câmara de Vereadores
LARANJEIRAS DO SUL-PR.

cebi em 18/10/13

Assinatura